



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Nº 3/2025

SEROPÉDICA/RJ, 14 de janeiro de 2025.

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas e cinco minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os diretores Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Aluizio Macena da Costa para tratarem da seguinte pauta: 1) Proc. 00805.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 2) Proc. 00812.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; 3) Proc. 00814.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Sueli Barbosa Mendes Pequeno; 4) Proc. 00779.1.1-2024. Cronograma de Educação Previdenciária – 2025; 5) Proc. 00782.1.6-2024. Ratificação do Pagamento de Ajuda de Custo - Keitia Machado da Silva; 6) Proc. 00787.1.6-2024. Ratificação do Pagamento de Ajuda de Custo - Thaysa Maia dos Santos; 7) Proc. 00799.1.6-2024. Ratificação do Pagamento de Ajuda de Custo - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; 8) Proc. 00775.1.6-2024. Ratificação do Pagamento de Ajuda de Custo - Hugo Lopes de Oliveira; 9) Proc. 00396.1.7-2024. Recurso Administrativo - Gladys Paula Soares Targeline; 10) Proc. 00753.1.1-2024. Minuta de Manual e Mapeamento de Concessão de Empréstimo Consignado - Versão 1.0; 11) Proc. 00809.1.1-2024. Minuta de Manual e Mapeamento de Prova de Vida - Versão 1.0; 12) Proc. 00210.1.1-2024. Parecer Mensal do Comitê de Ética Pública - dezembro 2024; 13) Proc. 00777.1.1-2024. Plano de Concessão de Benefícios - Versão 1.1; 14) Proc. 00839.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Keitia Machado da Silva; 15) Proc. 00843.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Thaysa Maia dos Santos; 16) Proc. 00832.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; 17) Proc. 00831.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Hugo Lopes de Oliveira; 18) Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - novembro 2024; 19) Proc. 00096.1.1-2024. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - dezembro 2024; 20) Proc. 00820.1.1-2024. Ratificação do Remanejamento Orçamentário; 21) Proc. 00806.1.1-2024. Ratificação do Remanejamento Orçamentário; 22) Proc. 00830.1.1-2024. Minuta de Resolução do Conselho de Administração sobre prazos processuais e 23) Proc. 00012.1.1-2025. Minuta de Manual e Mapeamento de uso do sistema Sicoprevi - Versão 1.0. 1) O Diretor-Presidente apresenta em bloco o Proc. 00805.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; Proc. 00812.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Proc. 00814.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Sueli Barbosa Mendes Pequeno. Os processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam em bloco por unanimidade o Proc. 00805.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; Proc. 00812.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Proc. 00814.1.6-2024. Prestação de Contas de Diária - Sueli Barbosa Mendes Pequeno. Os processos serão encaminhados ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 4) O Diretor-Presidente apresenta Proc. 00779.1.1-2024. Cronograma de Educação Previdenciária – 2025. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00779.1.1-2024. Cronograma de Educação Previdenciária – 2025. O processo será encaminhado para deliberação do Conselho de Administração. 5) O Diretor-Presidente apresenta em bloco o Proc. 00782.1.6-2024. Ratificação do Pagamento de Ajuda de Custo - Keitia Machado da Silva; Proc. 00787.1.6-2024. Ratificação do Pagamento de Ajuda de Custo - Thaysa Maia dos Santos; Proc. 00799.1.6-2024. Ratificação do Pagamento de Ajuda de Custo - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; Proc. 00775.1.6-2024. Ratificação do Pagamento de Ajuda de Custo - Hugo Lopes de Oliveira. Os processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores ratificam em bloco por unanimidade o Proc. 00782.1.6-2024. Ratificação do Pagamento de Ajuda de Custo - Keitia Machado da Silva; Proc. 00787.1.6-



2024. Ratificação do Pagamento de Ajuda de Custo - Thaysa Maia dos Santos; Proc. 00799.1.6-2024. Ratificação do Pagamento de Ajuda de Custo - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; Proc. 00775.1.6-2024. Ratificação do Pagamento de Ajuda de Custo - Hugo Lopes de Oliveira. 9) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00396.1.7-2024. Trata-se de Recurso Administrativo interposto por Gladys Paula Soares Tergilene, que se insurge contra a Memória de Cálculo 49/2024 elaborada pela Diretoria Previdenciária que fixou o valor do seu benefício de aposentadoria em R\$ 3.605,94 considerando a média aritmética simples das 80% maiores contribuições. Parecer do Controle Interno 711/2024 favorável à Memória de Cálculo. A recorrente, através de seu Procurador, Sr. Luiz Carlos de Fátima, se insurge contra a Memória de Cálculo em questão alegando que a servidora possui 27 anos de trabalho e 72 anos de idade, fazendo jus ao benefício na forma do §5º, art. 17 da Lei Orgânica do Município com redação dada pela Emenda nº 20 de 2022. Aduz que o cálculo do benefício reduz os ganhos da servidora em torno de 50%. Requer a revisão do cálculo para um valor satisfatório de no mínimo 80%. Apresenta proposta de cálculo no qual estipula o valor do último vencimento de R\$ 5.904,44, aplicando sobre ele o percentual de 60%, acrescido de um valor intitulado de “anos excedentes (12)” de R\$ 1.417,32, o que totaliza um benefício de R\$ 5.023,26. É o pedido do recurso. A Procuradoria Autárquica se manifestou por meio do Parecer Jurídico 225/2024. Em síntese, opina pela regularidade da Memória de Cálculo 49/2024, mas entende ser possível a aplicação da regra de cálculo mais benéfica a servidora, sem contudo apresentar fundamentação jurídica a tal ato. É o relatório. Passo a votar. Primeiramente cumpre esclarecer que o cálculo do benefício apresentado pelo Procurador da requerente encontra-se completamente equivocado e em desacordo com a lei. O §3º, art. 17 da Lei Orgânica do Município com redação dada pela Emenda nº 20 de 2022 estipula que as regras de cálculo dos proventos serão fixadas em lei municipal, o que foi feito através da Lei Complementar Municipal nº 003 de 2022. Este diploma legal, em seu art. 17, §§ 1º e 2º, estabelece que o cálculo do benefício se dará a partir da média aritmética simples de 100% das contribuições, aplicado sobre ela o percentual de 60%. Ocorre que o Procurador da requerente aplica o percentual de 60% sobre a última remuneração dela, o que está incorreto. O percentual de 60% deve ser aplicado sobre a média aritmética simples de 100% das contribuições, o que, por lógica, gera um valor de benefício muito menor do que o cálculo da média de 80% das maiores contribuições. Na prática, não existe possibilidade em que o cálculo implementado pela reforma seja mais benéfico ao servidor, ao contrário, ele é mais restritivo na tentativa de se conter os crescentes déficits atuariais. Desta forma, o cálculo apresentado pelo Procurador encontra-se incorreto e no caso de sua aplicação irá gerar uma perda a servidora, não um ganho. Ademais, faltou à Procuradoria Autárquica pontuar que o §15, art. 17 da Lei Orgânica do Município com redação dada pela Emenda nº 20 de 2022 autoriza o servidor a optar de forma expressa pela aplicação ou não de regras instituídas pela referida reforma, mas tão somente aquelas que versam sobre o Regime de Previdência Complementar, de modo que, mesmo que o cálculo ora pleiteado pelo Procurador fosse mais benéfico a servidora - o que não é - não há previsão legal de que ela possa optar por ele, tão pouco ele se aplica a ela uma vez que se aplica somente aos servidores que ingressarem no serviço público após a promulgação da reforma. Isto posto, conheço do recurso por sua tempestividade, mas no mérito nego provimento por ausência de previsão legal que autorize a opção pela regra de cálculo do benefício, mantida a Memória de Cálculo de Benefício 46/2024. É como voto. Como vota a Diretora Administrativa e Financeira. Pelo conhecimento do recurso e no mérito pelo não provimento. Como vota o Diretor Previdenciário. Pelo conhecimento do recurso e no mérito pelo não provimento. Por unanimidade a Diretoria Executiva conhece do recurso, mas no mérito lhe nega provimento, mantida a Memória de Cálculo de Benefício 46/2024. 10) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00753.1.1-2024. Minuta de Manual e Mapeamento de Concessão de Empréstimo Consignado - Versão 1.0. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00753.1.1-2024. Minuta de Manual e Mapeamento de Concessão de Empréstimo Consignado - Versão 1.0. O processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 11) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00809.1.1-2024. Minuta de Manual e Mapeamento de Prova de Vida -





Versão 1.0. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00809.1.1-2024. Minuta de Manual e Mapeamento de Prova de Vida - Versão 1.0. O processo será encaminhado para deliberação do Conselho de Administração. 12) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00210.1.1-2024 e informa que será alterada a sua nomenclatura para Parecer Mensal do Comitê de Investimento/Outubro de 2024. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00210.1.1-2024 - Parecer Mensal do Comitê de Investimento/Outubro de 2024. O processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 13) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00777.1.1-2024. Plano de Concessão de Benefícios - Versão 1.1. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00777.1.1-2024. Plano de Concessão de Benefícios - Versão 1.1. O Processo será encaminhado para deliberação do Conselho de Administração. 14) O Diretor-Presidente apresenta em bloco o Proc. 00839.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Keitia Machado da Silva; Proc. 00843.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Thaysa Maia dos Santos; Proc. 00832.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; Proc. 00831.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Hugo Lopes de Oliveira. Os processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam em bloco por unanimidade o Proc. 00839.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Keitia Machado da Silva; Proc. 00843.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Thaysa Maia dos Santos; Proc. 00832.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; Proc. 00831.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Hugo Lopes de Oliveira. Os processos serão encaminhados ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 18) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - novembro 2024. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - novembro 2024. O processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 19) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00096.1.1-2024. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - dezembro 2024 apenas para conhecimento. 20) O Diretor-Presidente apresenta em bloco o Proc. 00820.1.1-2024. Ratificação do Remanejamento Orçamentário e Proc. 00806.1.1-2024. Ratificação do Remanejamento Orçamentário. Os processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores ratificam em bloco por unanimidade o Proc. 00820.1.1-2024. Ratificação do Remanejamento Orçamentário e Proc. 00806.1.1-2024. Ratificação do Remanejamento Orçamentário. Os processos serão encaminhados ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 22) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00830.1.1-2024. Minuta de Resolução do Conselho de Administração sobre prazos processuais. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00830.1.1-2024. Minuta de Resolução do Conselho de Administração sobre prazos processuais. O Processo será encaminhado para deliberação do Conselho de Administração. 23) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00012.1.1-2025. Minuta de Manual e Mapeamento de uso do sistema Sicoprevi - Versão 1.0. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00012.1.1-2025. Minuta de Manual e Mapeamento de uso do sistema Sicoprevi - Versão 1.0. O Processo será encaminhado para deliberação do Conselho de Administração. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às quatorze horas e trinta e dois minutos, sendo a ata lavrada e assinada pelos presentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**, CPF: 556.05*.**7-4 em 14/01/2025 15:50:53, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1567.3Z50.853U.844U.3477, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA - DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, CPF: 037.62*.**7-1 em 14/01/2025 15:46:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1527.8R46.2462.E74W.7267, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*.**7-0 em 14/01/2025 15:32:28, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1585.4E32.728H.9338.1542, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 565.852 - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - Nº 3/2025**

Elaborado por **CELSO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF: 069.58*.**7-2, em 14/01/2025 15:29:46, contendo 2.059 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15U7.6Z29.1466.868V.7344

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

